

**EDITAL SG N.º 05/2012**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE  
MANUTENÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA  
UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI DA  
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Secretário-Geral da FAE Centro Universitário no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e observando os dispositivos legais do Programa Universidade Para Todos – PROUNI, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica aberto aos discentes da FAE Centro Universitário, bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, o processo de manutenção de bolsas.

**Art. 2º** No período de 24 de abril de 2012 até 04 maio de 2012, das 8h às 21h, os discentes bolsistas deverão assinar o termo de manutenção de bolsa na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário.

**Art. 3º** O Termo de Atualização Coletiva será concedido aos discentes que obtiverem o aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no 2º semestre 2011.

**Art. 4º** O Termo de Reconsideração será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para a manutenção do PROUNI no 2º semestre 2011.

**Parágrafo único.** O Termo de Reconsideração será emitido uma única vez.

**Art. 5º** O Termo de Encerramento de Bolsa será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente e já receberam anteriormente um Termo de Reconsideração de Bolsa, assim como aos que já concluíram o curso e em razão do esgotamento do prazo de suspensão.

**§1º** Os discentes Ativos terão cobrança das mensalidades a partir do vencimento de maio de 2012.

**§2º** Os discentes que não tenham mais vínculo (concluídos, evadidos e cancelados) com a FAE Centro Universitário também deverão assinar o Termo de Encerramento.

**Art. 6º** O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido para os discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre atual ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

**Art. 7º** Todos os discentes que tenham passado pela manutenção do PROUNI, exceto os que receberam o Termo de Encerramento, deverão assinar a Declaração de Informações Socioeconômicas, informando a não alteração dos dados socioeconômicos apresentados e comprovados na ocasião da entrevista.

**§1º** Na possibilidade de alteração dos dados socioeconômicos comprovados na entrevista, o bolsista deverá protocolar na Central de Atendimento a entrega de novos comprovantes no prazo de 4 (quatro) dias para apresentar a nova documentação.

**§2º** Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico [beneficios@fae.edu](mailto:beneficios@fae.edu) ou pelo telefone (41) 2105-4905.

**Art. 8º** Os bolsistas aprovados no PROUNI no 1º semestre de 2012 não participarão do processo de manutenção nesse semestre.

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 23 de abril de 2012.

*Eros Pacheco Neto*  
**Secretário-Geral**  
**Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI**